



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI COMPLEMENTAR N° 73/1993

Ementa

**REABRE PRAZO DA LEI 3.230/88, PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "CHÁCARAS PAI JACÓ".**

Data da Norma  
**07/05/1993**

Data de Publicação  
**11/05/1993**

Veículo de Publicação  
**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar nº 138/1993\*\*](#) - Autoria: Antonio Augusto Giarettta

Status de Vigência  
**Em vigor**

Observações

**Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 03634-8/93 -

LC 73/1993

FEs. 2/3

13.111

Wen

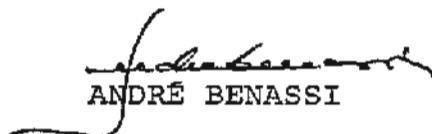
LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 1993

Reabre prazo da Lei 3.230/88, para regularização do loteamento "Chácaras Pai Jacó".

O prefeito do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

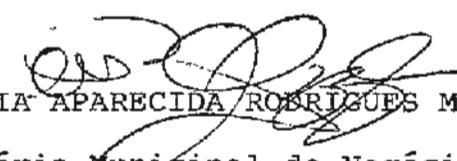
Art. 1º - É reaberto por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.230, de 13-de setembro de 1988, a contar da vigência desta lei complementar.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data - de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do - mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.